



PROJETO DE LEI Nº 022/2018

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Rua Canela”** a via pública sem saída, com início nas proximidades do nº 1.639 da Rua Tucanuçu, Bairro Chácara Madalena.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de março de 2018.

Vanderson José da Silva
VEREADOR

Vanderson José da Silva
VEREADOR
Câmara Municipal de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 20/03/18
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
REGISTRAÇÃO E URBANISMO
Para Fins de Parecer
em: 27.03.18
Prazo para Parecer
Até: 02.04.18

As comissões:
Legislação
Urbanismo
Fátima Ferreira F. Melo Maciel
ANALISTA DO LEGISLATIVO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 50.078/D/MG 27/03/2018 14:59h



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca tornar legal a denominação sob a qual a referida pública já é conhecida, apesar da inexistência de norma legal que atribua a ela tal nomenclatura.

Canela é uma especiaria, denominação essa que entra em consonância com as nomenclaturas das ruas do Bairro Chácara Madalena.

A via pública em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências, e a falta de denominação as prejudica, pois não têm como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e energia elétrica.